



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 14 de março de 2025

ANO LVIII Nº 13.959

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

PROCON

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.336, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 103.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 14011	1012200112186	FR 01	C Aplicação	31000	339030	R\$	103.000,00
----------	---------------	-------	-------------	-------	--------	-----	------------

Para a dotação:

1) 14011	1012200112186	FR 01	C Aplicação	31000	339093	R\$	103.000,00
----------	---------------	-------	-------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.354, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Mesa Permanente de Negociação, instituída pela Lei nº 7.943/2014 e revoga o Decreto nº 19.909/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piracicaba pela Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Permanente de Negociações, instituída pela Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014, os seguintes membros:

I - Bancada da Administração Municipal: Marcelo Magro Maroun, Procurador Geral do Município; João Victor Rossi de Blasco, Secretário Municipal de Administração e Governo; Francisco Cleilton Cardoso Duarte, Chefe de Gabinete Executivo do Prefeito; Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e Antonio Carlos Schiavon, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP;

II – Bancada Sindical: José Valdir Sgrignero, José Alexandre Pereira e José Osmir Bertazzoni.

§ 1º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

§ 2º Aplicam-se ao presente Decreto as normas constantes da Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014 e do Decreto nº 15.811, de 17 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.909, de 13 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.355, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a promoção e realização de eventos ou atividades temporárias no Município de Piracicaba, revoga integralmente os Decretos nº 17.195/2017 e nº 19.359/2022 e parcialmente o Decreto nº 12.601/2008 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do uso dos espaços públicos ou particulares e da expedição das autorizações para a realização de eventos nestes espaços no Município de Piracicaba;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de normatizar seus procedimentos, visando atender ao princípio da eficiência decorrente do art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos nos termos deste Decreto e seus anexos, os procedimentos a serem adotados para a expedição de autorizações, para a realização de eventos ou atividades temporárias, que envolvam o uso dos espaços públicos ou particulares no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Somente serão permitidos eventos realizados por pessoa jurídica.

Art. 2º Considera-se atividade temporária ou evento, a promoção de espetáculos artísticos ou competições de qualquer natureza, quando abertos ao público, inclusive os gratuitos, realizados em período de até 30 (trinta) dias, ou ainda, a atividade exercida em período de até 60 (sessenta) dias, por empresa cujo ramo seja praticado em local diverso de seu domicílio fiscal, podendo o evento ser realizado ao ar livre ou em ambiente fechado, desde que ocorra em curto período de tempo, tais como:

I – feiras itinerantes, temporárias, bazares ou similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista e de prestação de serviço;

II – simpósios, congressos, eventos corporativos e similares, destinados à apresentação e/ou lançamento de artigos, produtos e equipamentos e outros bens com ou sem fins lucrativos;

III – espetáculos (teatral, musical, cinematográfico, dança e performance), exibição de trabalhos artísticos (esculturas, quadros e outros), shows, rodeios e circos;

IV – parques (diversões, jogos ou brinquedos).

§ 1º A pessoa jurídica interessada em organizar, promover e instalar qualquer atividade temporária elencada neste artigo deverá previamente peticionar através da aba “Solicitação de Eventos” constante do site da Prefeitura do Município de Piracicaba, na plataforma de Governo Digital, seguindo o fluxo de processos pré-estabelecido.

§ 2º O interessado deverá iniciar o procedimento para a realização da atividade temporária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, para a análise das Secretarias Municipais.

§ 3º O evento em fase de análise será considerado interdito até a expedição da “Autorização para Realização do Evento”.

§ 4º No ato da petição na Plataforma Digital, o organizador assinará o “Termo de Interdição” e o “Termo de Responsabilidade”, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 5º A realização de evento, sem a devida Autorização, caracterizará infração e será aplicada multa nos termos do inciso I do art. 334, da Lei Complementar nº 224/2008 e suas alterações, a ser lavrada no primeiro dia útil após o conhecimento da ocorrência da infração.

§ 6º A pessoa jurídica na condição de organizadora do evento será responsável pelo cumprimento das exigências dos órgãos das esferas estadual e/ou federal, não tendo a Prefeitura do Município nenhuma responsabilidade por tais imposições.

§ 7º A análise do processo de “Solicitação de Eventos” dependerá da ciência do interessado acerca da necessidade de:

I - acionar o Corpo de Bombeiros para fins de verificação da obrigatoriedade ou dispensa do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) quanto às medidas de segurança contra incêndio, conforme exigências constantes do Decreto Estadual nº 63.911/2018 e o seu descumprimento sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pelo próprio Corpo de Bombeiros;

II - cumprir as determinações da Polícia Federal quanto à segurança do evento:

a) considerando que a empresa especializada ou o serviço orgânico de segurança devem possuir autorização da Polícia Federal, independente de se tratar de vigilância armada ou desarmada;

b) considerando que os vigilantes deverão possuir habilitação em “Curso de Extensão em Segurança para Eventos”.

§ 8º O organizador da atividade temporária que pretender realizar o evento às margens de rodovias, será responsável pelo cumprimento das exigências perante os órgãos responsáveis pela sua administração e fiscalização, sem qualquer comprometimento da Prefeitura Municipal.

§ 9º Não será autorizada a realização do evento no Município, quando o organizador não obtiver a devida permissão/licença dos órgãos estadual e/ou federal, caso seja necessário.

§ 10. Não será considerada atividade temporária aquela exercida pelo titular do estabelecimento, quando a atividade estiver prevista no objeto social e as obrigações e responsabilidades decorrentes da realização do evento forem assumidas pelo titular do estabelecimento.

Art. 3º Os eventos serão classificados com grau de risco: alto, médio e baixo, conforme Tabela de Escala de Graduação de Risco, constante no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º O evento enquadrado como baixo risco, será dispensado do licenciamento (análise prévia), mas deverá observar todas as normas de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, além das condições de estabilidade e segurança do local do evento, ficando disponível para o organizador a “Autorização para Realização do Evento”.

§ 2º Os eventos enquadrados como médio risco e alto risco, não terão deferimento automático do licenciamento pelas Secretarias Municipais da Prefeitura, haja vista a necessidade de análise prévia de suas documentações.

§ 3º Os eventos enquadrados no grau de risco baixo serão interditos quando da apresentação de declarações incorretas ou quando descumprirem qualquer condição da “Autorização para Realização do Evento”.

§ 4º Os eventos enquadrados no grau de risco médio e alto serão considerados interditos, enquanto estiverem na fase de análise ou apresentarem declarações incorretas ou, ainda, quando descumprirem qualquer condição da “Autorização para Realização do Evento”.

§ 5º O grau de risco do evento observará a escala de graduação de risco, sendo enquadrado como baixo (até 50 pontos), médio (de 51 pontos até 69 pontos) e alto (acima de 70 pontos).

§ 6º O organizador indicará sua graduação de risco através da descrição detalhada do evento, a qual será devidamente conferida e analisada pela Secretaria Municipal de Finanças, com o auxílio das demais Secretarias e, poderá, se assim entender, alterar a graduação de risco previamente informada.

Art. 4º A montagem de estruturas temporárias, como parques de diversão, arquibancadas e palcos para circos, rodeios e shows, em local particular ou público, dependerá de parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, obtido através da Plataforma Digital na aba “Solicitação de Eventos”.

§ 1º São documentos necessários para análise de que trata o caput do presente artigo:

I – capa do carnê do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), quando o evento ocorrer na área urbana ou do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), quando o evento ocorrer na área rural;

II – matrícula do imóvel atualizada;

III – autorização do proprietário do imóvel ou contrato de locação, informando o período de sua utilização, quando o local no qual o evento será realizado, for de propriedade particular;

IV – planta ou croqui de instalação e ocupação temporária, elaborada de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT, contendo:

a) toda área: com as cotas de todos os perímetros, áreas e larguras das saídas;

b) capacidade de lotação do(s) equipamento(s) temporário(s);

c) indicação de todas as dependências, áreas de risco, arquibancadas, arenas, boxes, compartimentos, standers, barracas e demais unidades de venda e outras áreas destinadas à permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões, palcos, centrais de gases inflamáveis, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a identificação das medidas das respectivas áreas;

V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

VI – laudos técnicos de engenheiro atestando a capacidade de lotação, a adequada montagem das estruturas e das instalações elétricas do imóvel, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT):

a) das lonas de coberturas, com material específico para a ocupação, com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

b) das arquibancadas e arenas desmontáveis;

c) dos brinquedos de parques de diversão;

d) dos palcos;

e) das armações de circos;

f) das instalações elétricas e hidráulicas;

g) de outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas;

h) dos grupos motogeradores;

i) das condições das edificações.

VII – Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), expedido através do Sistema Integrado de Licenciamento (SIL), da pessoa jurídica responsável pelo local onde será realizado o evento, não sendo necessário o CNAE de “Casas de Festas e Eventos”;

VIII – Portaria de Autorização de Uso, se o evento for realizado em área de propriedade pública ou documento equivalente que comprove sua autorização temporária.

§ 2º O terreno onde o evento será realizado deverá estar localizado com frente para via pública integrante do sistema de circulação municipal urbana ou rural.

§ 3º A montagem de estruturas temporárias para a realização do evento deverá estar concluída, pelo menos, 02 (dois) dias úteis antes de seu início, para que possa ser vistoriada pelos órgãos técnicos das Secretarias Municipais, sendo expressamente vedada a realização do evento, enquanto não ocorrer a expedição “Autorização para Realização do Evento”.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Art. 5º A “Autorização para Realização do Evento” exige análise técnica das seguintes Secretarias Municipais, ficando assim atribuídas as competências a cada uma delas:

I – Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária: quando os produtos e serviços do evento dependam de inspeção sanitária para serem colocados ao consumo em geral;

II – Secretaria Municipal de Saúde: quanto à obrigatoriedade de disponibilizar equipe médica e ambulância para atendimento de ocorrências médicas nos locais de realização de vestibulares, seleções, concursos, eventos culturais ou artísticos, shows e similares que concentrem no mesmo local público acima de 750 (setecentos e cinquenta) pessoas;

III – Secretaria Municipal de Cultura: na realização de eventos nas dependências de espaços culturais por ela administrados e, quando existir apoio da Prefeitura Municipal no que se refere a manifestações artísticas e culturais;

IV – Secretaria Municipal de Turismo: na realização de eventos nas dependências de espaços turísticos por ela administrados e nas solicitações feitas por entidades sem fins lucrativos no que se refere à estrutura para eventos;

V – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: na realização de eventos de natureza esportiva ou realizados nas dependências de espaços esportivos por ela administrados;

VI – Secretaria Municipal de Educação: na realização de eventos nas dependências de espaços por ela administrados ou quando envolver transporte de alunos da rede pública municipal para a participação desses eventos;

VII – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família: nos eventos realizados nas dependências de espaços por ela administrados;

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: na realização de eventos nas dependências de espaços por ela administrados e com relação a:

a) apresentação do termo de compromisso referente a execução de música ao vivo ou mecanizada;

b) questões de prevenção à perturbação do sossego público.

IX – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) quando houver solicitação para disponibilização de pontos provisórios de energia elétrica, tomadas e refletores;

b) quando houver montagem de estruturas temporárias, tais como: parques de diversão, arquibancadas e palcos de circos, rodeios e shows, em local particular ou público;

c) para análise da observância das regras afetas ao zoneamento urbano;

d) com relação à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos;

X – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes: nas solicitações de fechamento ou interdição de via pública, quando será necessária a apresentação de abaixo-assinado com a concordância dos moradores ou nas solicitações para acompanhamento do evento por agentes de operação de trânsito e transportes, quando deverá haver a apresentação de mapa com descrição do trajeto a ser acompanhado durante o evento;

XI – Secretaria Municipal de Administração e Governo, através da Brigada de Emergência Municipal: nos eventos realizados em próprios municipais, executados no âmbito de ações públicas e, excepcionalmente, mediante autorização expressa do Secretário da Pasta, em eventos privados patrocinados ou apoiados pela Administração Municipal;

XII – Secretaria Municipal de Finanças: nas questões de licenciamento do evento e obrigações tributárias;

XIII – Superintendência de Comunicação Digital: nos casos de solicitações de folders, cartazes, banners, faixas e outros;

XIV – Procuradoria Geral do Município, através do PROCON: nas questões de proteção e defesa do consumidor, quando ocorrer venda de ingressos;

XV – Guarda Civil Municipal: nos casos de solicitação de apoio no evento, assim como patrulhamento preventivo;

XVI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio: nos casos da realização de eventos nas dependências de espaços por ela administrados;

XVII – Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias: nos casos da realização de eventos nas dependências de espaços por ela administrados.

§ 1º Nos casos de realização de eventos em espaços públicos que estejam outorgados a terceiros sob qualquer instrumento, a Secretaria Municipal competente deverá requerer um termo de compromisso dos responsáveis pela outorgada, a qual assumirá todas as responsabilidades pelo evento que será realizado.

§ 2º A expedição da “Autorização para Realização do Evento” dependerá do parecer favorável de todas as Secretarias Municipais que participarem do fluxo de análise do processo, observada a legislação aplicável, em especial as que tratam de uso e ocupação do solo urbano, higiene, meio ambiente e segurança pública, Lei Federal nº 13.425/2017 e Leis Complementares nº 178/2006 e nº 224/2008.

§ 3º Da “Autorização para Realização do Evento” deverá constar o nome do evento, com dia, horário e local de sua realização e os dados de seu organizador, incluindo o CNPJ.

§ 4º Poderá ocorrer a cassação da “Autorização para Realização do Evento” a qualquer tempo, desde que haja descumprimento da legislação aplicável em vigor.

§ 5º O parecer desfavorável de qualquer uma das Secretarias Municipais descritas neste artigo, implicará no imediato indeferimento da solicitação de evento e, no caso do evento ser realizado sem a devida autorização da Prefeitura, configura infração do inciso I do art. 334, da Lei Complementar nº 224/2008 e suas alterações.

§ 6º Caso as Secretarias Municipais permaneçam silentes na análise da solicitação de evento até a data de sua realização, o silêncio implicará em manifestação favorável.

§ 7º A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pelo acompanhamento das manifestações das Secretarias Municipais no processo e pela expedição da “Autorização para Realização do Evento”.

§ 8º As exigências deste Decreto não excluem o cumprimento das normas referentes à perturbação do sossego público, sendo que seu desrespeito implicará nas penalidades cabíveis.

Art. 6º A pessoa jurídica interessada em organizar, promover e instalar atividade temporária nos termos deste Decreto deverá através da plataforma digital apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, para análise e fiscalização de natureza tributária os seguintes documentos:

I – contrato social ou comprovante de firma individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, quando a pessoa interessada estiver obrigada a se inscrever no referido órgão;

II – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ na condição “Ativa”;

III – procuração com firma reconhecida ou assinatura digital;

IV – contrato de terceiros ou documentos fiscais referentes aos shows, equipe de segurança, ambulância e equipe médica, exploração de estacionamento, venda de ingressos, entre outros documentos que poderão ser solicitados pelo órgão licenciador.

V – CNPJ Ativo de cada participante/expositor do evento, quando se tratar de feiras itinerantes, temporárias, bazares ou similares de atuação direta do âmbito de comércio varejista e de prestação de serviços, simpósios, congressos, eventos corporativos e similares destinados à apresentação e/ou lançamento de artigos, produtos e equipamentos e outros bens, com ou sem fins lucrativos;

VI – inscrição municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes da pessoa jurídica organizadora do evento, quando estabelecida no Município de Piracicaba ou inscrição municipal expedida por outro município, quando estabelecida em outra cidade;

VII – recolhimento dos tributos devidos pela realização do evento, quando cabíveis, sendo este requisito para a expedição da “Autorização para Realização do Evento”, cuja ausência implicará em seu indeferimento.

§ 1º O organizador ficará obrigado a apresentar, a partir da solicitação do agente fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do evento, documentos complementares de recolhimento dos tributos devidos, sob pena de multa nos termos do inciso IV do art. 334 da Lei Complementar nº 224/2008.

§ 2º Nos termos da legislação aplicável são isentos da taxa decorrente do efetivo exercício do poder de polícia administrativa os eventos:

I – promovidos pela União, do Estado, do Município, suas Autarquias, Empresa e Fundações Públicas;

II – promovidos por templos e cultos de qualquer natureza religiosa;

III – promovidos por instituições de educação ou de assistência social, partido político, entidade sindical, fundações privadas ou outras organizações, desde que todas comprovadamente sem fins lucrativos;

IV – de natureza artística realizados pelos Teatros Municipais “Dr. Losso Netto” e “Erotides de Campos”.

Art. 7º O lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, quando cabível, obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 224/2008.

Art. 8º A taxa decorrente do efetivo exercício do poder de polícia administrativa será devida pela realização da atividade temporária, nos termos do art. 317 da Lei Complementar nº 224/2008, inclusive nos eventos em que ocorra a comercialização varejista ou a prestação de serviços ao usuário final.

§ 1º Quando ocorrer a ocupação de vias e logradouros públicos, a taxa de licença respectiva será devida nos termos do art. 333 da Lei Complementar nº 224/2008.

§ 2º Quando o evento for realizado por pessoa jurídica para entidade beneficente sem fins lucrativos, cuja renda seja comprovadamente revertida em sua totalidade para esta entidade, não será lançada a taxa decorrente do efetivo exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 9º Ficam expressamente revogados:

I – integralmente, os Decretos nº 17.195, de 06 de setembro de 2017 e nº 19.359, de 24 de novembro de 2022;

III – o inciso III do art. 4º e os arts. 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, todos do Decreto nº 12.601, de 17 de abril de 2008.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO <u>TERMO DE INTERDIÇÃO DE EVENTO</u>	Nº: @NUMERO@

Inscrição Munic: @INSCRICAO@	CNPJ: @CNPJ@	Data Geração: @DATAGERACAO@
Contribuinte: @CONTRIBUINTE@		
Endereço: RUA/AVN @ENDERECO@, @NUM@ @COMPLEMENTO@		
Bairro: @BAIRRO@	Cidade/UF: @CIDADE@ - @UF@	Cep: @CEP@
E-mail:		
I.E.: @ESTADUAL@	Tel: @TELEFONE@	
Autoridade Fiscal: @FISCALCOMMATRICULA@		
Fundamentação Legal: @LEGISLACAO@		
Processo: @PROCESSONUMERO@/@PROCESSOOA.	ISO. @:	@OSNUMERO@/@OSANO@

Fica o Sr. (a) _____, CPF nº _____, responsável pelo Evento abaixo descrito:

EVENTO:

DATA:

LOCAL:

Ciente que o Evento que está em **fase de análise** pela Prefeitura é considerado **interditado** até que ocorra a conclusão da análise pelas Secretarias Municipais e a sua realização após **Parecer Desfavorável** configura infração pelo descumprimento da **Interdição**.

A "Montagem para Construção de Estruturas Temporárias" como Parques de Diversão, Arquibancadas e Palcos para Circos, Rodeiros e Shows, em local particular ou público, deverá estar concluída, pelo menos, 01 (um) dia útil antes do início do Evento para que possa ser vistoriada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, nos termos do Artigo 33, § 4º e Artigo 44 do Decreto nº 12.601/2008.

O Artigo 46 do Decreto nº 12601/2008 combinado com o Decreto nº 17195/2017, dispõe que os Eventos como festas, feiras e demais divertimentos públicos deverão apresentar laudos técnicos, contratos e outros documentos necessários para a análise das Secretarias Municipais envolvidas no processo de expedição de Autorização da Prefeitura.

Desta forma, fica V. Sa. ciente que a realização do Evento sem a Autorização da Prefeitura configura infração nos termos do Artigo 310, § 3º com aplicação de multa no valor de R\$ 5.743,46 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme Lei Complementar Nº 224/2008, artigo 334, § 3º, sendo que o não atendimento da Ordem de Interdição da Prefeitura poderá resultar em medidas judiciais.

Em face do exposto, foi lavrado o Termo de Interdição assinado pela competente Autoridade Fiscal.

O cumprimento das exigências das Secretarias Municipais pelo Organizador do Evento anula todos os efeitos deste Termo de Interdição.

@ASSINATURA_DIGITAL@

 @FISCALCOMMATRICULA@
 Agente Fiscal Fazendário

Ciente, recebi em _____ de _____ de _____
Nome: _____
Assinatura: _____ CPF/RG: _____
[] ENVIADO POR A.R. [] ENVIADO POR DET [] INFRATOR RECUSOU-SE A RECEBER



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de Piracicaba/SP, CEP _____, representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, na cidade de Piracicaba/SP, CEP _____, responsável pelo evento _____, que acontecerá no(s) dia(s) ____ de _____ de 2025, no local/endereço _____, na cidade de Piracicaba/SP, com Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) nº _____, com capacidade máxima de lotação de _____ pessoas, venho através do presente Termo, assumir os compromissos abaixo listados:

- a) Não haverá quaisquer alterações nas instalações já existentes;
- b) Atesto as condições de estabilidade e segurança do local do evento.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas relatam fielmente a verdade, bem como, sou inteiramente responsável por todo conteúdo deste Termo, estando ciente que, em eventual contradição, sujeitar-me-ei às penalidades tipificadas no artigo 299 do Código Penal.

Piracicaba/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome completo:

CPF:



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I – TABELA DE ESCALA DE GRADUAÇÃO DE RISCO PARA EVENTO

Categoria	Características	Graduação de Risco	Pontuação
Tipo	Evento de Música Ambiente Sem Amplificação	1	
	Evento Social, Cultural, Esportivo ou Comercial	5	
	Festival de Música, Evento Multicultural ou Grande Evento Esportivo	10	
	Baile “Funk”, Baladas Eletrônicas, “Raves”, Grandes Shows Musicais	20	
Número de Pessoas	Até 299	1	
	300 – 1.000	5	
	1.000 – 5.000	10	
	5.000 – 10.000	15	
	10.000 – 50.000	20	
	Acima de 50.000	30	
Faixa etária predominante	Adultos de 36 a 65 anos	1	
	Idosos maiores de 65 anos	5	
	Adolescentes de 11 a 16 anos	10	
	Crianças de 0 a 10 anos	15	
	Público Jovem de 17 a 35 anos	20	
Consumo de bebida alcoólica	Nenhum	1	
	Prontamente disponível para venda	10	
	Sem controle “Open Bar”	20	
Controle de acesso ao público	Controlado / Pago	1	
	Controlado / Gratuito	5	
	Não controlado	10	
Acomodação do público	Sentado	1	
	Sentado e em pé	5	
	Em pé	10	
Duração do evento	Até 4 horas	1	
	4 a 6 horas	5	
	6 a 12 horas	10	
	Maior que 12 horas	20	
Montagem para construção de estruturas temporárias	Não há montagem de estruturas	0	
	Tenda, palco ou estrutura similar com área de até 30 m ² (trinta metros quadrados) ou equipamentos de diversão sem elevação	5	
	Tenda, palco ou estrutura similar com área acima de 30 m ² (trinta metros quadrados) e/ou equipamentos de diversão elevados (Roda Gigante, Montanha Russa, etc) e/ou com utilização de material de acabamento e revestimento inflamável e/ou utilização de gás GLP	20	
	Camarotes suspensos e/ou arquibancadas temporárias	30	



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Finanças

Local do evento	Espaço público em local aberto e descoberto	1	
	Espaço particular com edificação permanente	5	
	Espaço particular com edificação provisória	10	
	SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO		

CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

RISCO	PONTUAÇÃO	ASSINALAR
Baixo	0 a 50	[]
Médio	51 a 69	[]
Alto	Acima de 70	[]

Responsável pelo Evento

Responsável Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados. Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2024

Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.

Comunicamos que, após análise do RECURSO interposto pela empresa NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA sobre anulação de licitação, e parecer jurídico nº 195/2025, de folhas 574 a 576, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, fica mantida a decisão de ANULAÇÃO.

Piracicaba, 13 de março de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 14 de Março de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALBERTINA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO, nº funcional 213527, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/02/2025, Protocolo nº 33971/2025

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, nº funcional 140964, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34009/2025

DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/03/2025, Protocolo nº 34485/2025

GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, nº funcional 173697, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/03/2025, Protocolo nº 34526/2025

GIULIANE DA GAMA, nº funcional 240290, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 33829/2025

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/03/2025, Protocolo nº

IAGO RAMIREZ, nº funcional 278904, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/02/2025, Protocolo nº 31215/2025

JOAO AUGUSTO NOGUEIRA, nº funcional 276553, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 27/02/2025, Protocolo nº 31418/2025

KATIA CRISTINA PEREIRA, nº funcional 182414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 35191/2025

LILIAN KEILA COLINA PONTES, nº funcional 192995, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34552/2025

MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 135084, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/03/2025, Protocolo nº 37505/2025

MARIA EDUARDA HENRIQUE FERNANDES, nº funcional 260096, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 35192/2025

MARIANA GABRIELE ROCHA, nº funcional 222933, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34477/2025

MARTA IRIS BARROS DOS REIS, nº funcional 191991, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/03/2025, Protocolo nº 36789/2025

MONISE CAMILLE FORNASIARI, nº funcional 274356, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/02/2025, Protocolo nº 26998/2025

NILSON DO AMARAL, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/03/2025, Protocolo nº 37039/2025

RAPHAELA DA COSTA JARDIM MENDONCA, nº funcional 260592, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 35457/2025

RICARDO MAGANHATO, nº funcional 171596, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 33311/2025

THAIS SARAN SARTORI, nº funcional 282987, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/02/2025, Protocolo nº 32606/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

BEATRIZ SILVA DE ANDRADE, nº funcional 242322, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 34545/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI, nº funcional 186775, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 35782/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 220817, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 35324/2025

APARECIDA DO CARMO CORRER CORREA, nº funcional 117913, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 36026/2025

DEBORA VILAS BOAS, nº funcional 266337, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2025, Protocolo nº 32831/2025

DULCINEIA STENICO HIDALGO, nº funcional 272973, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34476/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

GLAUCIO JOSE DE CAMARGO JUNIOR, nº funcional 212725, INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E CIEJA 30H - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34618/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

HUGO HIDALGO, nº funcional 252069, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34473/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

JOSE MANUEL PAIXAO DA SILVA, nº funcional 105244, GUARDA CIVIL CL 1 CLT, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 36910/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA FERNANDA ASSUMPCAO PUERTAS ALVES, nº funcional 280577, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/02/2025, Protocolo nº 31880/2025

RONALDO LUIS PARIZOTTO, nº funcional 127113, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/03/2025, Protocolo nº 34800/2025

SILVIA LETICIA DA SILVA DUARTE, nº funcional 134243, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/02/2025, Protocolo nº 24900/2025

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

FELIPE ALVES VIEIRA, nº funcional 249408, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/03/2025, Protocolo nº 36556/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ALINE FERNANDA MORAES DA CRUZ, nº funcional 244490, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/05/2025, Protocolo nº 36152/2025

BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS, nº funcional 287121, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2025, Protocolo nº 36846/2025

DANIELLE PORTO, nº funcional 249971, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/05/2025, Protocolo nº 35063/2025

GABRIELA FRANCISCO PEREIRA, nº funcional 197769, ANALISTA DE LABORATORIO NIVEL SUPERIOR CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 36776/2025

GABRIELLY ESTHEPHANY CARDOZO, nº funcional 258601, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 32574/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Errata - Edital de Credenciamento 01/2025

No edital de Credenciamento de Patrocínio do 52º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, publicado no Diário Oficial de Piracicaba na data de 13/03/2025, corrigimos a seguinte informação: A cota de número 3, no valor de R\$2.500, onde se lê "Risada", leia-se "Sorriso".

PATROCÍNIO 52º SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE PIRACICABA

Cota	Valor	Contrapartida	Pagamento
Gargalhada	R\$10.000	1 - Exibição da marca em todo o material de divulgação do evento (banner da ponte, banner em frente ao Armazém da exposição) 2 - Distribuição de material promocional/brindes durante todo o período de exposição (custos por conta da empresa) 3 - Exibição da marca em banner próprio 4 - Citação da marca em todos os eventos e solenidades 5 - Espaço para montagem de stand promocional	Até o dia 01/08/2025 pago a fornecedores mediante a NF
Risada	R\$5.000	1 - Exibição da marca em todo o material de divulgação do evento (banner da ponte, banner em frente ao Armazém da exposição) 2 - Distribuição de material promocional/brindes durante todo o período de exposição (custos por conta da empresa) 3 - Citação da marca em todos os eventos e solenidades	Até o dia 01/08/2025 pago a fornecedores mediante a NF
Sorriso	R\$2.500	1 - Exibição da marca em todo o material de divulgação do evento (banner da ponte, banner em frente ao Armazém da exposição) mediante a NF 2 - Citação da marca em todos os eventos e solenidades	Até o dia 01/08/2025 pago a fornecedores

ATA DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - ETAPA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL N° 04/2024 - FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, TORNA PÚBLICA a convocação para a **ETAPA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** dos projetos **suplentes** do Edital de Chamamento Público n° 04/2024 – Fomento à Cultura:

SUPLENTE				
Edital / Categoria	Protocolo	PF PJ	Proponente	Projeto
Edital 4/2024 – Categoria E	116894	PF	MAGNA ELIÉZ SILVA	ESCUTE AS FERAS
Edital 4/2024 – Categoria F	122231	PF	RÚSTIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TRILHAR EM MEMÓRIA
Edital 4/2024 – Categoria E	123650	PJ	NATALIA PUKE	BAQUE CAPIRA – DIVERSIDADE E CULTURA POPULAR
Edital 4/2024 – Categoria C	122957	PF	VIVIAN MATTOS TRIVELIN	CONTATOS IMEDIATOS – ENCONTRO DE CONTATO E IMPROVISACÃO (CI)
Edital 4/2024 – Categoria C	123767	PF	JULIA RAQUEL ISMAEL AZZI	ASVIAGENS DENINA
Edital 4/2024 – Categoria D	122829	PJ	TIARA DOS SANTOS DA SILVA	MÃINHAS
Edital 4/2024 – Categoria F	123795	PF	PATRICIA FONTOURA VIDAL	INTERAÇÕES RIBEIRINHAS – EXPOSIÇÃO E VIDEOGRAFIA
Edital 4/2024 – Categoria C	122896	PF	LETÍCIA DOS SANTOS FERRAZ	FLUXOGRAMA

Os suplentes pré-habilitados deverão encaminhar os documentos solicitados no edital no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta Ata, **utilizando o e-mail cadastrado na inscrição** e enviando para pnab2@piracicaba.sp.gov.br, **obrigatoriamente informando o número do protocolo do projeto no campo “assunto”**.

A **previsão** para a publicação do RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação do suplente é para o dia 31 de março de 2025.

ACESSIBILIDADE: O proponente que necessitar de recursos em Libras, deve clicar no link: [Clique aqui para recurso em Libras](#)

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #Piracicaba #SaoPaulo
#CulturaViva

Piracicaba, 14 de março de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Dayane Gabriele Bortoleto
RG 43.758.088-X

Marcia Regina da Silva
RG 10.685.793-9



Assinaturas do documento

"Ata - 3ª CONVOCAÇÃO Habilitação de Suplentes PNAB"



Código para verificação: **UV585D7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAYANE GABRIELE BORTOLETO** (CPF: ***.828.428-**) em 13/03/2025 às 17:57:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 11:17:31 e válido até 03/07/2123 - 11:17:31.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 13/03/2025 às 16:47:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCIA REGINA DA SILVA** (CPF: ***.743.558-**) em 13/03/2025 às 16:46:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2023 - 14:15:37 e válido até 31/10/2123 - 14:15:37.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/038204** e o código **UV585D7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de março de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
TONY TEIXEIRA VAROLO	20611/1994 (proc digital 37104/2025)
LUIS ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	68237/2010 (proc digital 36293/2025)
JOSE ROBERTO ANSELMO	8810/1994 (proc digital 36279/2025)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 21421/2003, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 11/03/2024: Auto de Infração Nº 82782 e 82783.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de março de 2025.

CONTRIBUINTE:
MOREIRA LOCAÇÕES EIRELI
RUA/AVN ESTRADA DO PAU QUEIMADO, 1001 - BAIRRO RESIDENCIAL PAINEIRAS - PIRACICABA - SP CEP 13402-811 - CNPJ 05.741.778/0001-75 - CPD 604933 - OS 646/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 73500/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/03/2025 Auto de Infração Nº 82774 e 82776.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de março de 2025.

CONTRIBUINTE:
GF EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
RUA/AVN LARANJAL PAULISTA, 400 - BAIRRO JARDIM BELVEDERE - PIRACICABA - SP CEP 13401-630 - CNPJ 10.618.991/0001-24 - CPD 615862 - OS 644/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 10782/2005, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/03/2025: Auto de Infração Nº 82787 e 82788.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de março de 2025.

CONTRIBUINTE:
SERRALHERIA BRANDINI & BRANDINE LTDA ME
RUA/AVN RAPOSO TAVARES, 2002 - BAIRRO MATAO - PIRACICABA - SP CEP 13401-457 - CNPJ 07.308.446/0001-27 - CPD 607558 - OS 648/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/07308446000127/202503/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 13913/2004, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/03/2025: Auto de Infração Nº 82789 e 82791.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/03/2025

CONTRIBUINTE:
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM EIRELI
RUA/AVN RODOVIA PIRACICABA - ANHEMBI, 00 - BAIRRO NOVA SUIÇA - PIRACICABA - SP CEP 13400-970 - CNPJ 05.739.585/0001-80 - CPD 605750 - OS 647/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202503/Home/Index/1000/1/1>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.142	MARCOS BARBOSA ESMERIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.629	JORGE MANOEL DIAZ	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.634	SORVETERIA MIX BOM LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.635	SORVETERIA MIX BOM LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.648	TERCON TERRUGI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.655	JOAO DERLI LOPES JUNIOR	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
26.679	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.680	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.681	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.696	SANDRO LUIS MALIGIERI	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.704	MINERMILL INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA PARA MINERACAO LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.706	ACO & MAQUINAS INDUSTRIA COMERCIO E TECNOLOGIA PARA MINERACAO LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.720	DROGAL FARMACEUTICA LTDA.FILIAL 49	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.726	DROGAL FARMACEUTICA LTDA - FILIAL 76	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.760	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
26.773	FELIPE NARDELLI	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.776	OSVALDO RIVABENE	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.784	MOISES CEZAR	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.791	JULIANA CRISTINA GIUSTI	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
19.382	MARIELIA ROSA DOS SANTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
19.676	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
19.693	ROBSON AZEVEDO DE OLIVEIRA BERTOLA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.695	ARNALDO LEO MANDELTRAUB	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.701	FRIGORIFICO ANGELELLI LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.703	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
19.729	SUELLEN VERDI CAMOLESI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.730	SUELLEN VERDI CAMOLESI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.732	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.738	DANIEL LUCAS BARBOSA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
19.741	O BROWNIEST DOCERIA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE 1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE
19.757	IAMARA DE CASTRO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 13 de março 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.142	MARCOS BARBOSA ESMERIO	Rua JOÃO BURZA NETO, 234BURZA - OURO FINO - MG - 37570-000
26.648	TERCON TERRUGI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Rua DIRCEU RICARDO ANGELOTTI, 202RESIDENCIAL DAMHA IV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15061-870
26.760	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	Rua Fortunato Basseto, 373Vila Medon - AMERICANA - SP - 13465-160

AI	Infrator	Assunto
19.382	MARIELIA ROSA DOS SANTOS	Rua LAGOA REAL, 13 - AJARDIM ROSANA - SÃO PAULO - SP - 05856-110

Piracicaba, 13 de janeiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/2025Deferido – Restituição de Importância Paga
Ana Laura Ulhôa Gonçalves

Protocolo: 28.280/2025

PROCURADORIA GERAL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
(Processo Digital nº 7.612/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.
Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA – CNPJ: 68.260.371/0010-37.
Objeto: Aquisição de vale-transporte municipal para atender aos beneficiários do Programa Emergencial Auxílio- Desemprego no exercício de 2025.
Valor Es mado Total: R\$ 314.352,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 188/2025.
Jus fica va da escolha da contratada: A empresa possui exclusividade de operacionalização dos serviços de transporte público urbano no município.
Jus fica va do preço: o preço é es pulado e tabelado pelo Poder Público municipal.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administra vo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

AUTORIZO a con nuidade da contratação fundamentada como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.288/25.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Contratada: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 29.700.587/0001-23 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.000.022
Código Ajuste nº 2025.000.000.202
Contrato nº 0225/2025.
Proc. Digital nº 2024/148.869
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 10.797,00 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 13/03/2025.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SAÚDE)

Contrato nº 0226/2025.
Proc. Digital nº 2024/148.869
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 13/03/2025.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 0218/2025.
Proc. Digital nº 2023/565.547
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Ata de Registro de Preços nº 307/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.400,80 (um mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Contrato nº 0219/2025.
Proc. Digital nº 2024/65.080.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 517/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 1.956,96 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 0220/2025.
Proc. Digital nº 2024/65.080.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 515/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 4.358,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.265
Código Ajuste nº 2025.000.000.203
Contrato nº 0221/2025.
Proc. Digital nº 2024/65.080.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 514/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Contrato nº 0222/2025.
Proc. Digital nº 2024/65.080.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 516/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 3.775,00 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 17.700.763/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 0228/2025.
Proc. Digital nº 2023/551.140.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Ata de Registro de Preços nº 274/2024 (válida até 01/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 7.157,43 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 01.571.702/0001-98 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.226
Código Ajuste nº 2025.000.000.204
Contrato nº 0227/2025.
Proc. Digital nº 2023/551.140.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Ata de Registro de Preços nº 276/2024 (válida até 01/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Contratada: ASCLÉ BRASIL LTDA. – CNPJ nº 28.911.309/0001-52 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.226
Código Ajuste nº 2025.000.000.205
Contrato nº 0229/2025.
Proc. Digital nº 2023/551.140.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Ata de Registro de Preços nº 281/2024 (válida até 01/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.151,15 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 13/03/2025.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARIA NEUSA BEDUSCHI DE NEGRI, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME – CNPJ nº 13.064.601/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.066
Código Ajuste nº 2017.000.000.059
Proc. Admin.: nº 6.978/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Moraes Barros, nº 1.625, Bairro Alto, onde funciona a Unidade de Saúde de Residência Terapêutica Masculina.
Valor: R\$ 3.805,00 (três mil e oitocentos e cinco reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.060
Aditivo nº 6.978/2012 - 14.
Valor: R\$ 5.784,98 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/03/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 54.015.060/0001-07 (CULTURA)

Código Licitação nº 2021.000.001.533
Código Ajuste nº 2022.000.000.226
Contrato nº 0263/2022.
Proc. Admin.: nº 129.384/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 537/2021.
Objeto: Locação de equipamento de som, microfones sem fio e prestação de serviços de operador e técnico de som.
Valor: R\$ 58.345,80 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/02/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.057
Aditivo nº 263/2022 – 4.
Valor: R\$ 70.419,30 (setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SELAM)

Código Licitação nº 2024.000.002.215

Código Ajuste nº 2024.000.001.191

Contrato nº 1454/2024.

Proc. Digital: nº 2024/31.789.

Licitação: Concorrência nº 20/2024.

Objeto: Execução de obras de reforma para travamento das paredes do Ginásio Municipal "Prof. José Carlos Callado Hebling" e serviços complementares.

Valor: R\$ 226.432,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 26/09/2024.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.059

Aditivo nº 1.454/2024 - 2.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 12/03/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2024.000.002.252

Código Ajuste nº 2023.000.001.312

Contrato nº 1.629/2024.

Proc. Digital nº 2024/56.857.

Licitação: Concorrência nº 28/2024.

Objeto: Execução de calçadas nas áreas públicas no Município de Piracicaba - Etapa I.

Valor: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 29/10/2024.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.058

Aditivo nº 1.629/24 - 1.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 13/03/2025.

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

HAROLDO FERNANDO AMARAL, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CAMILA CRISTIANE TOMAZINI SOARES GERMANO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b segunda parte", "e" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e enquadramento na conduta prevista nos arts. 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023, nº 4.158/2024 e nº 4.179/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO FERNANDO AMARAL
Corregedor Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/028924**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/028924, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2024/028732.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 028070/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE.

Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Empenho n.º 0550/2025

Emissão: 13/03/2025

Valor: R\$ 5.252,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 028070/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE.

Contratada: J.T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFES LTDA EPP.

Empenho n.º 0555/2025

Emissão: 13/03/2025

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 028070/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE.

Contratada: 51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA.

Empenho n.º 0557/2025

Emissão: 13/03/2025

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

CONTRATO N.º 100008/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - PROCESSO N.º 25141/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal.

Valor total: R\$ 7.929,12 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). Dotação 17.122.0005.2399 - Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Empenho n.º 0394/2025.

Assinatura: 12/03/2025.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - COTISTAS NEGROS - PUBLICADA DIA 11/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	HALLEN MOREIRA PINTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/02/2025	10:05:05	110

PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR PUBLICADA DIA 11/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	LIVIA FIALHO DE SOUZA	GESTÃO EMPRESARIAL	03/02/2025	10:06:49	120
2	FREDERICO DE ARRUDA RIBEIRO FILHO	GESTÃO EMPRESARIAL	06/02/2025	06:58:46	120
3	MARIA SCALISE ANGELETTO	GESTÃO EMPRESARIAL	06/02/2025	07:12:58	120
4	LUIZA LONGATTO	GESTÃO EMPRESARIAL	31/01/2025	09:29:59	100
5	NAIADE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	08/02/2025	15:06:04	90
6	ANA CAROLINA NUNES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	05/02/2025	15:12:15	80
7	TARCIA EMANUELLY CRUZ DE MATOS NERES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	31/01/2025	21:42:37	60
8	STEFANE LETICIA SANTANNA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	02/02/2025	14:21:46	40
1	RENAN RAMOS SARAIVA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	05/02/2025	09:17:09	120
2	LUIZ GUSTAVO TOGNI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	12/02/2025	09:03:54	120
3	JOAO VICTOR SOARES	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	13/02/2025	13:22:23	120
4	GABRIEL GONÇALVES CAMPIÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04/02/2025	15:35:23	120
5	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	02/02/2025	13:12:02	120
6	DIOGO FANTINI DA SILVA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	07/02/2025	08:38:34	110
7	PAULO ROBERTO BACCARO JUNIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02/02/2025	16:57:23	100
8	LEONARDO AFFONSO MENKE	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06/02/2025	10:05:05	100
9	RICHARD DA SILVA SIQUEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	12/02/2025	13:17:46	100
10	ENZO KOTAKA BENATO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10/02/2025	16:35:03	90
11	VICTOR GABRIEL FORTUNATO BIANCHINI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	05/02/2025	12:18:50	90
12	MATHEUS BARROS DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	09/02/2025	21:58:15	90
13	MARIANA ASSIS FERREIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01/02/2025	17:08:09	90
14	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/02/2025	14:43:35	80
15	BARBARA LETÍCIA BLANCO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	31/01/2025	10:46:28	80
16	FABIO ALEXANDRE RAMOS JUNIOR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05/02/2025	10:51:12	80
1	MARINA APARECIDA MORAIS RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	31/01/2025	15:27:01	120
2	HALLEN MOREIRA PINTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/02/2025	10:05:05	110
3	ALINE TEODORO DA SILVA CAMPOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/02/2025	08:59:34	80
1	IVAN APARECIDO PESSOTTI LEITE	DIREITO	31/01/2025	09:14:20	120
2	GUILHERME CABRAL DE VASCONCELLOS DAL POGGETTO	DIREITO	10/02/2025	16:34:04	120
3	THIAGO LOURO PENATTE	DIREITO	05/02/2025	14:06:05	120
4	FELIPE CRISTI BRANDINE	DIREITO	05/02/2025	10:51:07	100
5	PEDRO HENRIQUE CAMARGO MASCARENHAS	DIREITO	10/02/2025	11:53:21	100
6	AMANDA DE CAMARGO SOUZA	DIREITO	05/02/2025	13:27:06	90
7	GIOVANA RAFAELA DE SOUZA BARBOSA	DIREITO	03/02/2025	15:25:55	80
8	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	DIREITO	05/02/2025	11:48:43	80
9	BEATRIZ EDUARDA USBERTI DA SILVA	DIREITO	04/02/2025	13:46:00	80
10	MURILO CANETTO MOSCHINI	DIREITO	10/02/2025	22:27:17	80
11	ISABELA YARA VIEIRA SPESSOTTO	DIREITO	01/02/2025	21:49:46	70
12	TAINÁ XAVIER BEISMAN	DIREITO	06/02/2025	08:02:05	70
13	LARISSA JAQUELINE DE AQUINO	DIREITO	04/02/2025	23:32:39	60
1	GABRIEL BIZOTO DE PONTES	ENGENHARIA MECÂNICA	31/01/2025	11:10:44	80
1	CAMILA FERNANDA SIMÃO STURION	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	07/02/2025	13:52:32	120
2	JANAINA ALVES DOS SANTOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	31/01/2025	20:34:14	120
3	GABRIELLE MACHADO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	05/02/2025	10:41:37	90
4	BRUNA MOREIRA RODI	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	11/02/2025	15:18:13	80
5	SABRINA DA SILVA PEREIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	11/02/2025	18:30:10	80

PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO TÉCNICO - COTISTAS NEGROS - PUBLICADA DIA 11/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/02/2025	09:13:53	80
1	IMMANUELLY DE ARAÚJO MOURA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	02/02/2025	10:03:35	90

PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO TÉCNICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 11/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRICAO	TOTAL
1	ROGER MEDEIROS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/02/2025	16:55:02	90

PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO TÉCNICO - PUBLICADA DIA 11/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRICAO	TOTAL
1	MILENA DE AGUIAR BORTOLUCCI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/02/2025	12:38:07	100
2	ANA LUIZA RODRIGUES GUERRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/02/2025	19:59:06	100
3	KATIA FLÁVIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/02/2025	12:13:11	100
4	ROGER MEDEIROS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/02/2025	16:55:02	90
5	LAISA FRANCIERE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/2025	18:06:54	90
6	DANIELLE LIMA ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/02/2025	07:20:38	90
7	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/02/2025	09:13:53	80
8	AMANDA SILVA DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/02/2025	06:02:00	80
9	JENIFFER KELI SILVA DE ALEMIDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/02/2025	13:36:28	80
10	GABRIELA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/01/2025	18:16:11	80
11	MARIA CLARA DOS SANTOS SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/02/2025	09:48:47	80
12	MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/02/2025	15:00:44	70
13	ISABELA IDELSE GUEDES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/2025	16:23:26	60
1	JOAO VICTOR DE MORAES	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	31/01/2025	07:46:29	110
2	SAMUEL RABELLO	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	13/02/2025	13:05:42	90
3	IMMANUELLY DE ARAÚJO MOURA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	02/02/2025	10:03:35	90
4	RAKELLY VICTÓRIA SILVA DA PALMA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	10/02/2025	15:21:51	80
5	GABRIEL PHILIPPINI ZERIO	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	05/02/2025	16:39:41	70
6	IAGO SERTORI AFONSO	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	06/02/2025	13:50:44	60
1	VICTORIA CAMILLE PASCHOAL	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	31/01/2025	08:49:55	110
2	VITORIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	31/01/2025	02:45:29	100
3	WANDERSON SÉRGIO POLLETTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09/02/2025	09:57:49	90

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025**

PROCESSO N.º 2025/002642

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E/OU CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS CONTENCIOSAS E ADMINISTRATIVAS DO DIREITO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERTINENTES AO SEMAE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 055/2025/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "e" da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025 ao escritório MIRANDA RODRIGUEZ E PALAVÉRI ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 00.068.223/0001-90, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 13 de março de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os integrantes da “Frente Parlamentar de Combate à Crise Climática de Piracicaba”, conforme Decreto Legislativo nº 34/2024 e Decreto Legislativo nº 1/2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, resolve:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/25

Art. 1º Em consonância com a legislação em vigor, ficam nomeados os seguintes vereadores para comporem a Frente Parlamentar de Combate à Crise Climática de Piracicaba:

- I - Felipe Jorge Dario;
II - Gesiel Alves Maria;
III - José Antônio Pereira;
IV - Raimunda Ferreira de Almeida; e
V - Sílvia Maria Morales.

§ 1º As atividades da referida Frente Parlamentar estarão sob a Direção da Vereadora Sílvia Maria Morales.

Art. 2º O suplente de vereador legalmente empossado, por prazo determinado, assumirá automaticamente, na condição de membro em exercício, uma ou mais vagas nesta Frente Parlamentar em que o parlamentar titular substituído estiver investido.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de março de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba em 14 de março de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

**RESULTADOS DEFINITIVOS DAS AVALIAÇÕES FINAIS DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**

Em observância ao artigo 44-C, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e ao artigo 49, do Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO instituída pelo artigo 10-B, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, designada pelo Ato da Presidência nº 6, 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Ato da Presidência nº 25, de 17 de outubro de 2023, se faz presente a fim de divulgar os RESULTADOS DEFINITIVOS das AVALIAÇÕES FINAIS DE DESEMPENHO dos servidores efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA referentes ao mês de FEVEREIRO DE 2025, que ao final de seus respectivos interstícios foram considerados APTOS para, conforme o caso, adquirir estabilidade, obter progressão por acesso ou promoção para o Nível I e II de suas carreiras, de acordo com o rol que segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO / FUNÇÃO	EVOLUÇÃO
0336	PATRICIA MARA VENANCIO	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0334	MATHEUS FERNANDES GOMES	PROGRAMADOR	APROVADO PARA PROMOÇÃO PARA O NÍVEL I

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CONCLUSIVOS	28/02/2025
RESOLUÇÃO Nº 2/2022 (ART. 14-A, caput, e ART. 18-A, § 1º) E ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024 (ART. 33)	

Piracicaba, Estado de São Paulo, 13 de março de 2025

Atenciosamente,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD

RENATO ALVES RAFAEL
Presidente da CAD

WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Relatora da CAD

FÁBIO DE LIMA ALVAREZ
Membro da CAD

IPASP

EXTRATO DE ADITAMENTO

De ordem do Sr. Antônio Carlos Schiavon, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento dos interessados, que foi aditado o contrato com a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a inclusão da prestação de serviços de banco de dados em nuvem.

DO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2024

DATA:: 1 de outubro de 2024 PRAZO.....: 12 meses PROCESSO.....: 025/2024

DO TERMO ADITIVO Nº 01

DATA:.....: 1 de março de 2025 PRAZO.....: 7 meses

VALOR DO TERMO ADITIVO.: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

Piracicaba, 13 de março de 2025.

Ilma Gomes de Araújo
Departamento de Administração Geral

PROCON

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO PROCON PIRACICABA DE 2024.

O PROCON de Piracicaba publica mais uma edição do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, que ocorre anualmente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, disponível para consulta na página da Prefeitura do Município de Piracicaba através do link <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>, estando também afixado no Órgão.

O conteúdo desse cadastro, finalizado em 31 de dezembro de 2024, apresenta os atendimentos registrados como reclamações fundamentadas, classificadas como atendidas e não atendidas, excetuando-se, desse rol, os atendimentos registrados como reclamações encerradas, sendo os fornecedores identificados pela razão social, pelo nome fantasia e pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Em obediência ao disposto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, segue abaixo a relação das Reclamações Fundamentadas atendidas e não atendidas pelos fornecedores, referente às reclamações arquivadas por este Procon no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Classificação da Baixa
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.		56.998.701/0001-16	Fundamentada Atendida
AFFONSO DESCARTAVEIS LTDA.		45.785.442/0001-29	Fundamentada Atendida
AH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.		53.040.237/0001-62	Fundamentada Atendida
AMAURI FERNANDO MACHI		54.660.021/0001-62	Fundamentada Atendida
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A		04.310.392/0001-46	Fundamentada Atendida
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A		04.310.392/0001-46	Fundamentada Atendida
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A		04.310.392/0001-46	Fundamentada Atendida
ASABASP BRASIL	ASABASP BRASIL	41.034.197/0001-67	Fundamentada Atendida
ASPECIR PREVIDENCIA	Aspecir	92.843.531/0001-64	Fundamentada Atendida
ASPECIR PREVIDENCIA	Aspecir	92.843.531/0001-64	Fundamentada Atendida
AVDV ESTÉTICA LTDA.		31.237.773/0001-10	Fundamentada Atendida
BANCO BMG S.A.		61.186.680/0001-74	Fundamentada Atendida
BANCO BMG S.A.		61.186.680/0001-74	Fundamentada Atendida
BANCO BMG S.A.		61.186.680/0001-74	Fundamentada Atendida
BANCO CSF S/A		08.357.240/0001-50	Fundamentada Atendida
BANCO CSF S/A		08.357.240/0001-50	Fundamentada Atendida
Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Classificação da Baixa
BANCO DAYCOVAL S.A.		62.232.889/0001-90	Fundamentada Atendida
BANCO DAYCOVAL S.A.		62.232.889/0001-90	Fundamentada Atendida
BANCO INTER S.A.	BANCO INTER S.A.	00.416.968/0001-01	Fundamentada Atendida
BANCO INTER S.A.	BANCO INTER S.A.	00.416.968/0001-01	Fundamentada Atendida
BANCO PAN S/A		59.285.411/0001-13	Fundamentada Atendida
BANCO SAFRA S/A		58.160.789/0001-28	Fundamentada Atendida
BANCO SAFRA S/A		58.160.789/0001-28	Fundamentada Atendida
Banco Santander (Brasil) S.A.		90.400.888/0001-42	Fundamentada Atendida
BORGES DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	BORGES MULTIMARCAS	28.570.531/0001-39	Fundamentada Atendida
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.		76.492.701/0001-57	Fundamentada Atendida
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.		76.492.701/0001-57	Fundamentada Atendida
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CEF MATRIZ	00.360.305/0001-04	Fundamentada Atendida
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		45.543.915/0846-95	Fundamentada Atendida
CLARO S.A.	CLARO	40.432.544/0001-47	Fundamentada Atendida
CLARO S.A.	CLARO	40.432.544/0001-47	Fundamentada Atendida
CLARO S.A.	CLARO	40.432.544/0001-47	Fundamentada Atendida
CLARO S.A.	CLARO	40.432.544/0001-47	Fundamentada Atendida
CLARO S.A.	CLARO	40.432.544/0001-47	Fundamentada Atendida
CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA.	VERBIN SEGUROS	49.013.819/0001-82	Fundamentada Atendida
CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA.	VERBIN SEGUROS	49.013.819/0001-82	Fundamentada Atendida
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS		61.856.571/0001-17	Fundamentada Atendida
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		33.050.196/0001-88	Fundamentada Atendida
EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.		45.745.537/0001-19	Fundamentada Atendida
ELLO ODONTOLOGIA	ELLO ODONTOLOGIA	27.632.509/0001-03	Fundamentada Atendida
Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Classificação da Baixa
EMPRESA BRASILEIRA DE COM DE INGRESSOS LTDA.		15.150.423/0001-65	Fundamentada Atendida
FABRISPUMA COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	FABRISPUMA	02.932.651/0001-45	Fundamentada Atendida
FCSTE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.		41.520.247/0001-16	Fundamentada Atendida

FELIPE KRAUSPENHAR		55.300.260/0001-74	Fundamentada Atendida
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITAS AUTO II		34.475.973/0001-07	Fundamentada Atendida
GRUPO CASAS BAHIA S.A.		33.041.260/0652-90	Fundamentada Atendida
INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA		54.409.461/0001-41	Fundamentada Atendida
KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	KABUM	05.570.714/0001-59	Fundamentada Atendida
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	LOCALIZA RENT A CAR	16.670.085/0001-55	Fundamentada Atendida
lucas lima de souza		52.382.212/0001-84	Fundamentada Atendida
MAGAZINE LUIZA S.A.	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	Fundamentada Atendida
MAGNUM ESQUADRIAS LTDA.	MAGNUM ESQUADRIAS	18.823.345/0001-00	Fundamentada Atendida
MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS	MPCB	43.012.440/0001-71	Fundamentada Atendida
MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	MBM	92.892.256/0001-79	Fundamentada Atendida
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		03.361.252/0001-34	Fundamentada Atendida
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		03.361.252/0001-34	Fundamentada Atendida
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		03.361.252/0001-34	Fundamentada Atendida
MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA.		09.115.657/0001-79	Fundamentada Atendida
MRSA MARMORES E GRANITOS LTDA.		49.629.760/0001-51	Fundamentada Atendida
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		04.104.117/0001-76	Fundamentada Atendida

Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Classificação da Baixa
PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		43.180.355/0001-12	Fundamentada Atendida
PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		43.180.355/0001-12	Fundamentada Atendida
PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		43.180.355/0001-12	Fundamentada Atendida
PIRA COMERCIO DE PISCINAS LTDA	MADRI PISCINAS PIRACICABA	19.180.684/0001-89	Fundamentada Atendida
REVERDE ENERGIA S.A.		45.845.985/0001-94	Fundamentada Atendida
RODRIGO BRAGA SALDANHA	RECANTO DAS CACHOEIRAS	04.302.323/0001-90	Fundamentada Atendida
RUBBO COLCHOES LTDA.	INTYMYDADE COLCHOES	26.410.880/0001-68	Fundamentada Atendida
SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO BRAZ CUBAS	BRAZCUBAS	52.556.412/0001-06	Fundamentada Atendida
SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO BRAZ CUBAS	BRAZCUBAS	52.556.412/0001-06	Fundamentada Atendida
STF MOTORS VEICULOS E PECAS LTDA.	STF MOTORS VEICULOS E PECAS	21.103.412/0001-27	Fundamentada Atendida
TOO SEGUROS S.A.		33.245.762/0001-07	Fundamentada Atendida
VIACAO PIRACICABANA S.A.	PIRACICABANA	54.360.623/0001-02	Fundamentada Atendida
XO GANG NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	XO GANG	48.112.463/0001-71	Fundamentada Atendida
YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	33.936.497/0001-03	Fundamentada Atendida
Total de Reclamações Fundamentadas Atendidas			74
CWBOOKS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.		47.861.692/0001-26	Fundamentada Não Atendida
EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA GAZETA DE PIRACICABA LTDA.		05.890.821/0001-64	Fundamentada Não Atendida
ENS EMPRESA NATURAL DE SAUDE SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA.	VIVAMAIS	24.547.281/0001-65	Fundamentada Não Atendida

Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Classificação da Baixa
EXTREME RDSS LTDA.	EXTREME RDSS	34.993.382/0001-13	Fundamentada Não Atendida
EXTREME RDSS LTDA.	EXTREME RDSS	34.993.382/0001-13	Fundamentada Não Atendida
FABRISPUMA COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	FABRISPUMA	02.932.651/0001-45	Fundamentada Não Atendida
FELIPE JUNIOR DE LIMA		23.085.779/0001-90	Fundamentada Não Atendida
FELIPE JUNIOR DE LIMA		23.085.779/0001-90	Fundamentada Não Atendida
FUSION SISTEMA DE AQUECIMENTO E CLIMATIZACAO LTDA.		33.172.877/0001-19	Fundamentada Não Atendida
HURB TECHNOLOGIES S.A.	Hotel Urbano	12.954.744/0001-24	Fundamentada Não Atendida
HURB TECHNOLOGIES S.A.	Hotel Urbano	12.954.744/0001-24	Fundamentada Não Atendida
JP POLASTRI ODONTOLOGIA LTDA.	JP POLASTRI ODONTOLOGIA	42.973.801/0001-83	Fundamentada Não Atendida
L & K MARTINEZ SERVICOS DE SAUDE LTDA.		16.455.430/0001-38	Fundamentada Não Atendida
L & L COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA.	PORTAL COBERTURAS	37.729.685/0001-11	Fundamentada Não Atendida
LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA.	GRÃO DE GENTE	26.384.531/0001-19	Fundamentada Não Atendida
LOJAS LONDRINA LTDA.		36.623.723/0001-94	Fundamentada Não Atendida
LOOVI TECHNOLOGY LTDA.		28.068.600/0001-00	Fundamentada Não Atendida
MARF LOCACAO, AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI		19.063.384/0001-10	Fundamentada Não Atendida
MI E-COMMERCE STORE LTDA.		52.907.724/0001-17	Fundamentada Não Atendida
MRSA MARMORES E GRANITOS LTDA.		49.629.760/0001-51	Fundamentada Não Atendida
PORTAL COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA.	PORTAL COBERTURAS	48.795.760/0001-69	Fundamentada Não Atendida
VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHÕES TECNOLOGICOS LTDA.		34.593.353/0001-64	Fundamentada Não Atendida
Total de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas			22

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial

Parecer nº.- 002/2025

Processo nº.- 2024/162417

Interessado – GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A

Assunto – RETIFICAÇÃO DO PARECER Nº 01, SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ISENÇÕES CONCEDIDAS E PREVISTAS NA LEI 6336/2008

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial emitiu o parecer 001/2025 na análise do processo da Empresa GESTAMP S.A., referente à concessão de benefícios e incentivos fiscais solicitados pela referida Empresa.

Porém verificou-se que a legislação pertinente, solicitada pela Empresa, se trata da Lei 6336/2008 e não da Lei 4020/1995.

Diante do exposto há a necessidade de retificar o parecer deste processo.

Haja vista documentação e informações constantes dos autos e Parecer da Secretaria Municipal de Finanças acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão das isenções, perante Lei nº. 6336/2008 e suas alterações, concedendo os seguintes incentivos:

Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal 100%;

Isenção do Imposto sobre Transferência de Bens Inter vivos – ITBI;

Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por até 05 anos;

Isenção no percentual de até 60% (sessenta por cento), a critério do COMEDIC e mediante parecer do Secretário Municipal de Finanças, aos serviços de construção civil, constantes dos itens 7.01 a 7.03 da Lista de Serviços do art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, prestados na implantação ou expansão de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços de que trata a Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. (Redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 2017). referente à Redução da alíquota de ISSQN – Alíquota de 2%, ficando o benefício limitado ao valor máximo de saldo existente informado pelo parecer do Departamento de Administração Fazendária, folhas 232-233, de R\$ 1.183.485,00 para o exercício de 2025;

COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

